



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23  
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista  
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 134/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Secretaria de Serviços Públicos</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS</b>		
Despesa: 238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2012 - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>20 . 605 . 5 . 2.118 - PROJETO DE MANUTENCAO DE POCOS</b>		
Despesa: 431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 32.150,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS</b>		
Despesa: 632 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12140000	R\$ 78.703,20

**Total Suplementado: R\$ 210.853,20**

**Art. 2º** § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>13 . 392 . 31 . 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ACOES EM CULTURA</b>		
Despesa: 129 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 10010000	R\$ 12.150,00
<b>Unidade:</b>	<b>2010 - Secretaria Municipal de Tributação</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.2 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO</b>		
Despesa: 389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2013 - Sec Mun de des Economico, Ciências e Tecnologia</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.3 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO</b>		
Despesa: 448 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 2.50 - PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>		
Despesa: 546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 12140000	R\$ 78.703,20

**Total Reduzido: R\$ 210.853,20**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 22 de outubro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito